



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JB

86

=LEI Nº 893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.100.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	08- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	09- Serviço de Educação e Cultura	
	09.4-Ensino de 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - Recurso	
	F.P.M.....	Cr\$ 600.000,00;
	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- Serviços Urbanos	
	12.3-Setor de Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - Recursos	
	F.P.M.....	Cr\$1.500.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>Cr\$2.100.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso, em importância concorrente.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Sérgio Luís Galvani
Diretor do Serviço de Administração